RECEBI O ORIGINAL
Em: 26 / 08 / 22

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 354/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Maraã.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Joaquim Barbosa, n° 381, Centro, Maraã-AM.

CNPJ/CPF: 04.505.640/0001-04 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: **FAX:**

REGISTRO NO IPAAM: 0909.2329 **PROCESSO Nº**: 5562/2022-10

ATIVIDADE: Construção Civil e Infraestrutura

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rua 03, s/n°, Centro, Maraã -AM.

FINALIDADE: Autorizar a reforma e ampliação de Campo de Futebol, com área de 1,0734ha.

Coordenadas Geográficas:

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
P 01	65°35'29,12"W	1°51'8,76"S	**P 05**	65°35'26,68"W	1°51'7,31"S
P 02	65°35'26,65"W	1°51'7,20"S	**P 06**	65°35'27,53"W	1°51'7,80"S
P 03	65°35'24,87"W	1°51'10,65"S	**P 07**	65°35'27,05"W	1°51'8,70"S
P 04	65°35'27,38"W	1°51'12,19"S	**P 08**	65°35'26,20"W	1°51'8,21"S

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio **PORTE:** Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 Ano.

Atenção:

- **Esta licença é composta de 15 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.**
- **Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.**
- **Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).**

Manaus-AM, 26 AGO 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisller
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU Nº 354/2022

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 5562/2022-10**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM.
8. Comunicar imediatamente ao IPAAM, o início da realização da **reforma e ampliação de Campo de futebol no Município de Maraã-AM**, assim como qualquer sinistro que venha a ocorrer na área da obra.
9. As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM para esta finalidade.
10. As áreas destinadas a bota-fora e empréstimo deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM.
11. Adotar procedimentos adequados para a coleta, transporte e destinação de resíduos gerados na obra.
12. Os documentos ambientais gerados por força do contrato a ser firmado entre a interessada e a executora da obra,, deverão ser submetidos à apreciação deste IPAAM para anuência,
13. Fica expressamente proibida a supressão vegetal sem a devida autorização do IPAAM.
14. Apresentar a este IPAAM, ao final da das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: a limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas.
15. Qualquer alteração no projeto apresentado a este IPAAM, deverá ser submetida a uma nova apreciação .